FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Clubes e Jogadores Filiados

Lisboa, 15 de Março de 2007

CIRCULAR Nº 05/07

Data limite para liquidação da quotização anual pelos praticantes individuais

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3.4 do Regime de Inscrição de Praticantes, que integra o Regulamento Desportivo 2006 (www.fpg.pt/Federação/Regulamentos/Desportivo2007), relembram-se todos os interessados que termina no próximo dia 31 de Março, sábado, o prazo para liquidação das quotas anuais de filiação dos **praticantes que renovam a sua inscrição na Federação Portuguesa de Golfe** (nº 3.4.c do Regime de Inscrição de Praticantes).

Não sendo liquidada a quota até àquele dia, acrescerá à quotização anual devida pelos praticantes individuais, o agravamento de 10% (nº 3.4.d do Regime de Inscrição de Praticantes).

Mais se relembra que a falta de pagamento da quota anual de filiação, até àquela data, determina ainda a supensão do *handicap* respectivo, até verificada a sua regularização (nº 3.4.e do Regime de Inscrição de Praticantes).

Assim, serão consideradas isentas de agravamento as renovações constantes das bases de dados remetidas para o servidor da Federação Portuguesa de Golfe até às 24h00m do dia 31 de Março de 2006.

Com os nossos cumprimentos,

Federação Portuguesa de Golfe

Pedro Vicente
Secretário-geral

Nota: Solicita-se a afixação.